

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 358/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2016, PUBLICADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE (4 CRS) – NOVA PALMA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 9417-2000/16-3

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.026.138/0001-15, CNES sob o nº. 2244128, com sede na Rua Silvio Grotto, nº. 449, Centro – NOVA PALMA/RS, CEP.: 97250-000, fone: (55) 3266-1266, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. INÊS DE LOURDES GIULIANI, portadora da Carteira de Identidade nº. 6023656082, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 437.545.970-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 167/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 17 de outubro de 2017 até 17 de outubro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima - Quinta - Da Vigência, do Contrato nº. 167/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de NOVA PALMA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4199/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 28, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0151562-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 167/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4199/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 28 do processo administrativo nº. 17/2000-0151562-0:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

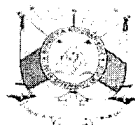
O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.060.728,84 (um milhão, sessenta mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 40.894,24	R\$ 490.730,88
Subtotal	R\$ 40.894,24	R\$ 490.730,88
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 2.600,45	R\$ 31.205,40
Subtotal	R\$ 2.600,45	R\$ 31.205,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
Subtotal	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 1.540,40	R\$ 18.484,80
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 10.358,98	R\$ 124.307,76
Subtotal	R\$ 11.899,38	R\$ 142.792,56
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 43.494,69	R\$ 521.936,28
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 11.899,38	R\$ 142.792,56
TOTAL	R\$ 88.394,07	R\$ 1.060.728,84

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 664.728,84 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 55.394,07 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 22.157,63 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

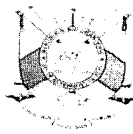
- Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 33.236,44 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 0,00 (zero reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) ao ano.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 167/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 4199/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 28 do processo administrativo nº. 17/2000-0151562-0, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE
NOVA PALMA

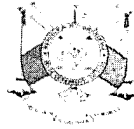
1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Manter as internações do Serviço Regional de Atenção Integrada à Saúde mental com referência em Álcool e Drogas
Meta: Disponibilizar 100% das internações aos municípios da região e encaminhar relatório trimestral contendo o número realizado, percentual de utilização de leitos, média dos dias de internação e CID.
Pontuação: 10

2. Manter a comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Meta: Manter CCIH atuante, comprovando a realização de reuniões mensais.
Pontuação: 10

3. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LCN e LNCI)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Meta: Notificar 100% dos casos à Secretaria Municipal da Saúde de origem dos usuários.
Pontuação: 10

4. Comissão de Revisão de Prontuários

Meta: Manter a comissão atuante, comprovando a realização de reuniões trimestrais.
Pontuação: 10

5. Taxa de Mortalidade Institucional.

Meta: manter a taxa de mortalidade em até 2%.
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Testar 100% das gestantes e parturientes, bem como testagem em todos os procedimentos por abortamento.
Pontuação: 10

7. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Manter a comissão de humanização atuante com comprovação de reuniões mensais e implantar a ouvidoria institucional.
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

8. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.
Pontuação: 10

9. Horizontalização da gestão: reuniões com equipes administrativas da própria entidade e com liderança do município, reunião com funcionários, criação da caixa de sugestões.

Meta: Reuniões trimestrais com comprovação em ata
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários.
Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade 1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

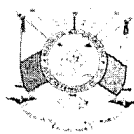
2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/08 até 2017/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	8	4
CLÍNICO	CLINICA GERAL	17	10
	SAUDE MENTAL	5	5
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	1	1
	OBSTETRICIA CLINICA	5	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	4	2
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	11	11
	CRONICOS	1	1
TOTAL		52	36

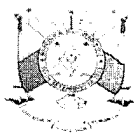
III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Forma de Organização			
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	4	R\$ 1.015,83	48	R\$ 12.189,96
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	24	R\$ 8.749,69	288	R\$ 104.996,28
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	26	R\$ 23.509,75	312	R\$ 282.117,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	3	R\$ 1.197,29	36	R\$ 14.367,48
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	1	R\$ 461,86	12	R\$ 5.542,32
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	7	R\$ 4.365,62	84	R\$ 52.387,44
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Eletivo	5	R\$ 1.594,20	60	R\$ 19.130,40
Subtotal	70	R\$ 40.894,24	840	R\$ 490.730,88

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Forma de Organização			
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0101 - Ações coletivas/individuais em saúde	109	R\$ 294,30	1308	R\$ 3.531,60
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	25	R\$ 157,50	300	R\$ 1.890,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60	R\$ 600,00	720	R\$ 7.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	15	R\$ 187,05	180	R\$ 2.244,60
030108 - Atendimento/Acompanhamento psicossocial	10	R\$ 231,60	120	R\$ 2.779,20
04 - Procedimentos cirúrgicos	50	R\$ 1.130,00	600	R\$ 13.560,00
Subtotal	269	R\$ 2.600,45	3228	R\$ 31.205,40

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 33.000,00
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 1.540,40
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 10.358,98
Subtotal			R\$ 44.899,38

SÍNTESE DE VALORES

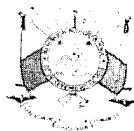
Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 2.600,45	R\$ 31.205,40
HOSPITALAR	R\$ 40.894,24	R\$ 490.730,88
Subtotal	R\$ 43.494,69	R\$ 521.936,28
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
FEDERAL	R\$ 11.899,38	R\$ 142.792,56
Subtotal	R\$ 44.899,38	R\$ 538.792,56
TOTAL GERAL	R\$ 88.394,07	R\$ 1.060.728,84

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 167/2016, que passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 17004313654 Data.....: 17/10/2017	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8516 Subprojeto.....: 11083 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 17004313668 Data.....: 17/10/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 17 de OUTUBRO de 2017.


JOÃO CABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS
ADJUNTO


INÊS DE LOURDES GIULIANI
Procuradora da Associação Hospital Nossa Senhora Da Piedade

PORTARIA Nº. 82/2017-DG/IGP/SSP

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
I – Designar os servidores, **Horis Luis Garcia Rizzon**, Perito Criminal, Id. Funcional nº. 2378647/01, **Aline Dutra**, Id. Funcional nº 3497410/01, Assessora Administrativa, **Andrei Röhers Portinho**, Id. Funcional nº 3780325/01, Perito Criminal e **Cláudio Xavier Machado**, Perito Criminal, Id. Funcional nº 3094278/02, para, sob a presidência do primeiro, formar a **Comissão de Infrações de Trânsito e Acidentes do Instituto-Geral de Perícias**, conforme Decreto 47.571/2010.
Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

Eduardo Lima Silva,
Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias.

Codigo: 1825087

Superintendência dos Serviços Penitenciários

SUPERINTENDENTE: MARLI ANE STOCK
End: Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar
Porto Alegre/RS - 90230-010

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002308-12.02/16-3

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Superintendência dos Serviços Penitenciários/SSP

CONTRATADA: Portotec Construtora Ltda.

OBJETO: Instalação de tela sobre o pátio de sol da Penitenciária Modulada Estadual de Osório.

VALOR: R\$80.828,65

RECURSO FINANCEIRO: U.O. 12.02, Projeto 5695, Natureza da Despesa 3.3.90.30/3.3.90.39, Recurso 0001

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 19/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, e legislações pertinentes e posteriores.

ASSINATURA EM: 29-09-2017

Porto Alegre, RS, em 20 de Outubro de 2017.

Liliane Waltermann da Mota

Diretora Administrativa

Codigo: 1825043

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003144-12.02/14-4

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Superintendência dos Serviços Penitenciários/SSP

CONTRATADA: Dorr e Grabin Ltda.

OBJETO: Construção do cercamento externo do Complexo Prisional de Canoas.

VALOR GLOBAL: R\$345.421,43

RECURSO FINANCEIRO: U.O. 12.02, Projeto 5694, Natureza da Despesa 4.4.90.51.5104, Recurso 0001.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 10/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, e legislações pertinentes e posteriores.

ASSINATURA EM: 19-10-2017

Porto Alegre, RS, em 20 de Outubro de 2017.

Liliane Waltermann da Mota

Diretora Administrativa

Codigo: 1825458

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

DIVERSOS

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO SEMA/FRH-RS - FUNDAÇÃO MARONNA - COMITÊ IBICUI Nº 59/2013

I - **PARTÍCIPES**: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a intervenção do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul e a Fundação Maronna, com a intervenção do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí. II - **OBJETO**: Prorrogação de Ofício da vigência do **CONVÊNIO SEMA/FRH-RS - FUNDAÇÃO MARONNA - COMITÊ IBICUI Nº 59/2013**, por mais 41 (quarenta e um) dias, a contar de 23 de outubro de 2017, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos referente a primeira parcela por parte do Estado do Rio Grande do Sul. III - **FUNDAMENTO LEGAL**: Alínea "c" da Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda do Convênio. IV - **ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO**: Expediente nº 3799-0500/13-5, e FPE nº 681/2013. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1825081

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 008722-0567/15-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021672

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Proteção Ambiental; CONTRATADO: Gente Seguradora S/A;
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por mais 12 meses.;
PRAZO: 03/11/2016 até 03/11/2018

Codigo: 1825456

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 023598-2000/07-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021556

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Hospil Calcara; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/344/2017, Processo: nº. 23598-20.00/07-9, celebrado em 13-10-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAIÇARA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 13 de outubro de 2017 até 13 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 159/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 13/10/2016 até 13/10/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NºCONT.DCC/159/2016. Número Empenho: 17004253714; 17004253808.

Codigo: 1825408

Assunto: Contrato
Expediente: 009417-2000/16-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021571

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Nossa Senhora da Piedade; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/358/2017, Processo: nº. 9417-2000/16-0, celebrado em 17-09-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 17 de outubro de 2017 até 17 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 167/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 167/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 167/2016. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 167/2016, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/10/2016 até 17/10/2018; VALOR: R\$ 1.060.728,84 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NºCONT.DCC/167/2016. Número Empenho: 17004313654; 17004313668.

Codigo: 1825409

Assunto: Contrato
Expediente: 014202-2000/08-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/022350

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Congr Irmãs Servas da Imac Conc Virgem Maria; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/346/2017, Processo: nº. 14202-2000/08-0, celebrado em 20-10-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEN MARIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 23 de outubro de 2017 até 23 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 582/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 582/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 582/2014. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 582/2014, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 23/10/2014 até 23/10/2018; VALOR: R\$ 4.678.894,08 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8525 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NºCONT.DCC/582/2014. Número Empenho: 17004252095; 17004252235.

Codigo: 1825410